



NAÇÕES UNIDAS  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL  
COMISSÃO ECONÓMICA PARA A ÁFRICA

*Vigésima-sétima Reunião do Comité de Peritos*

*26 – 29 de Março de 2008*

*Quadragésima-primeira Sessão da Comissão Económica  
para a África*

*31 de Março – 2 de Abril de 2008*



COMISSÃO DA  
UNIÃO AFRICANA

*Terceira Reunião do Comité de Peritos*

*Terceira Sessão de CAMEF*

---

**Primeira Reunião Conjunta Anual da  
Conferência da UA de Ministros de Economia e Finanças e  
Conferência da CEA de Ministros Africanos de Finanças,  
Planeamento e Desenvolvimento Económico**

*Adis Abeba, Etiópia*



Distr. Geral  
E/ECA/COE/27/4  
AU/CAMEF/EXP/4(III)  
Data: 29 de Fevereiro de  
2008

Original: Inglês

**Avaliação dos Progressos na Integração Regional em África**



## Índice

	Página
A. Introdução .....	1
B. O Governo da União e a Auditoria da União.....	1
C. As principais decisões recentes tomadas pelas CERs.....	4
D. As principais actividades empreendidas pela CUA e CEA sobre a integração regional .....	10
E. As actividades planeadas pela CEA sobre a integração regional .....	13
G. Medidas a tomar.....	16

## Acrónimos

CEA	Comissão Económica para a África
ARIA	Avaliação da Integração Regional Africana
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
AMU	União do Magreb Árabe
CUA	Comissão da União Africana
AWICH	Centro Coordenador Africano de Informação sobre a Água
CAADP	Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África
CEMAC	Comunidade Económica Monetária da África Central
TEC	Tarifa Externa Comum
CEN-SAD	Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos
CTRCI	Comité sobre o Comércio, Cooperação e Integração Regionais
COMESA	Mercado Comum da África Oriental e África Austral
CCIA	Área de Investimento Comum do COMESA
OSC	Organização da Sociedade Civil
CEEAC	Comunidade Económica dos Estados da África Central
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
APE	Acordo de Parceria Económica
EPSSP	Plano de Emergência de Segurança do Fornecimento de Energia
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
FTA	Zona de Comércio Livre
ICPs	Parceiros de Cooperação Internacional
TIC	Tecnologia de Comunicação e Informação
IGAD	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
IOC	Comissão do Oceano Índico
IRCC	Comité de Coordenação Inter-Regional
MdE	Memorando de Entendimento
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento da África
PANAFCON	Conferência Pan-Africana de Implementação e Parceria sobre a Água
CER	Comunidade Económica Regional
REPS	Sistema Regional de Pagamento e Liquidação
RIA	Agência Regional de Investimento
RPRSP	Documento Estratégico Regional para a Redução da Pobreza
UAE	Emiratos Árabes Unidos
UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para a África
WTO	Organização Mundial do Comércio

## **A. Introdução**

1. A Comissão da União Africana (CUA) e a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA) continuam a envolver-se em actividades e programas destinados a apoiar a visão estratégica da União Africana (UA) de construir uma África unida e integrada alicerçada pela integração política, económica, social e cultural. Do ponto de vista da direcção da União Africana (UA), a integração total do continente permitiria a África superar os seus desafios de desenvolvimento, porque a sinergia económica seria obtida na medida em que a vantagem económica de toda a Comunidade Económica Africana é maior do que a soma dos benefícios económicos dos Estados Membros separados. A necessidade de uma integração total é também impulsionada por uma nova ordem económica mundial, com a formação de blocos regionais em todos os continentes, globalização sem fronteiras, avanços na tecnologia de informação e comunicação (TIC) e negociações comerciais multilaterais no âmbito da Organização Mundial do Comércio OMC) entre outros.

2. O mandato da CUA de prosseguir as actividades e os programas de integração regional, resumidos na Visão Estratégica da Comissão, provem do Acto Constitutivo que estabeleceu a União Africana, a Declaração de Sirte de 9 de Setembro de 1999, o Tratado de Abuja, e o Plano de Acção de Lagos. Embora tenha estado envolvida nas actividades e programas de integração regional desde 1958, a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Banjul, Gambia, em 2006, atribuiu um mandato à CEA no sentido de continuar a desempenhar um papel essencial na assistência e facilitação do trabalho da UA e das Comunidades Económicas Regionais (CERs) na promoção da agenda de desenvolvimento no continente.

3. Munidas do mandato das Cimeiras da União Africana, CUA e CEA tornaram a promoção e o reforço da agenda de integração regional continental o pilar das suas actividades. Neste sentido, as duas instituições têm estado a apoiar os esforços para acelerar a integração política e socio-económica do continente e para promover a criação de condições e ambiente apropriados para permitir que o continente represente o seu papel legítimo na economia mundial. As duas instituições continuam ainda a apoiar as instituições regionais que realizam a agenda de integração regional, incluindo as CERs e a participar nas iniciativas e actividades transfronteiriças nos sectores essenciais para essa agenda.

4. Dado o seu papel estratégico na agenda de desenvolvimento do continente, o objectivo desta nota é apresentar à Conferência dos Ministros Africanos de Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico um relatório de actividades sobre as iniciativas de integração regional da África e solicitar o apoio dos Ministros para a CUA e a CEA empreenderem os seus programas e actividades planeados sobre a integração regional.

## **B. O Governo da União e a Auditoria da União**

5. Numa tentativa de acelerar a agenda de integração continental, a 9ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que se realizou em Acra, Gana, de 1-3 de Julho de 2007, teve um Grande Debate sobre o Governo da União para a África. No fim do debate, a direcção da União emitiu uma Declaração em que os Chefes de Estado e de Governo se comprometeram a acelerar a integração económica e política do continente, incluindo a formação do Governo da União para a África.

6. Para proporcionar uma clara visão do futuro da UA e da unidade africana, os Chefes de Estado e de Governo instituíram um Comité Ministerial para analisar várias questões relacionadas com o Governo da União. Na sequência da Declaração, o então Presidente da UA, Presidente J. A. Kuffour do Gana, constituiu um Painel de Pessoas Eminentíssimas para realizar uma auditoria institucional da UA e dos seus órgãos. Tanto o Comité Ministerial como o Painel apresentaram relatório à 10ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008.

**(a) Relatório do Comité Ministerial sobre o Governo da União**

7. O Comité Ministerial fez as seguintes recomendações, entre outros, à 10ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo:

- **Participação dos povos africanos no Governo da União:** Os Governos Africanos devem encorajar as organizações da sociedade civil (OSCs), organizações juvenis e organizações das mulheres, o sector privado, os académicos, a Diáspora e o público a participarem no processo do Governo da União;
- **Popularização da União Africana:** Os Estados Membros devem criar Comissões nacionais sobre os Assuntos da União Africana;
- **Instituições e o Governo da União:** A CUA e outras instituições devem ser reforçadas, A este respeito, a UA deve ser reestruturada, dotada de mais poder e fortalecida para desempenhar as suas funções executivas;
- **Relações entre o Governo da União e as CERs:** as CERs devem ser integradas na estrutura de governação da UA de modo a transformá-las em instrumentos e mecanismos para a harmonização e implementação das políticas e programas comuns da União.

8. O Comité adoptou uma abordagem para o Governo da União constituída por três fases:

**Fase Inicial:** Formação do Governo da União;

**Segunda Fase:** Consolidação do Governo da União; e

**Terceira Fase:** Formação dos Estados Unidos da África.

9. O Comité propôs as seguintes opções com prazos estipulados para as três fases:

Opção 1: Implementação durante um período de 9 anos: 3-3-3 anos;

Opção 2: Implementação durante um período de 15 anos: 5-5-5 anos; e

Opção 3: Implementação durante um período de 25 anos: 10-10-5 anos.

**(b) Relatório de Auditoria sobre o Governo da União**

10. Após uma análise exaustiva das questões pertinentes, o Painel de Pessoas Eminentíssimas designado para realizar a auditoria institucional da UA e dos seus órgãos fez várias recomendações, nomeadamente:

- A Conferência deve realizar uma sessão ordinária por ano; se necessário, uma sessão extraordinária pode ser convocada;
- Os Chefes de Estado e de Governo devem, depois de cada Cimeira, diligenciar para informar sobre as decisões da cimeira às suas populações, Assembleias e Comissões Nacionais para a Integração;
- Um mecanismo deve ser criado para controlar a implementação das decisões da Conferência a vários níveis;
- O Conselho Executivo deve ser reformulado num Conselho de Ministros baseado nos respectivos sectores;
- A instituição de um Comité de Peritos ad hoc, que abrange representantes dos três países escolhidos para acolher as três instituições financeiras (Camarões, Líbia e Nigéria), AACB, CUA, UNECA, BAD e CERs. O Comité, que deve ser presidido por uma pessoa independente que se empenha com o pan-africanismo, elaborará um roteiro para o estabelecimento de três instituições financeiras;
- O Presidente deve exercer toda a autoridade no seio da Comissão como o Chefe Executivo e Gestor;
- O Presidente e o Vice-Presidente devem ser homens e/ou mulheres com visão reconhecida e compromisso com o pan-africanismo e integração continental. Devem ter experiência na governação. A sua eleição não deve ser relacionada com as suas regiões; e
- A eleição dos Comissários deve ser desvinculada das pastas que ocuparão. A responsabilidade da atribuição das pastas, e de supervisionar e gerir o desempenho dos Comissários deve ser assumida pelo Presidente na sua qualidade de Chefe Executivo da Comissão.

11. Após a análise dos dois relatórios, a 10ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo decidiram submeter a questão do Governo da União a um Comité de Doze Chefes de Estado e de Governo (Botswana, Camarões, Egipto, Etiópia, Gana, Gabão, Líbia, Nigéria, Senegal, África do Sul, Tanzânia e Uganda). O Comité deve apresentar recomendações adequadas à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2008.

12. No que diz respeito ao relatório da Auditoria da União Africana, a 10ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo autorizou a convocação de uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo para analisar o relatório e fazer as recomendações apropriadas através do Comité dos Doze Chefes de Estado e de Governo.

### **C. As principais decisões recentes tomadas pelas CERs**

13. A África está a fazer progressos consideráveis nas suas iniciativas para a integração. Contudo, os resultados estão misturados, Apesar dos constrangimentos e desafios, foram registadas melhorias nas áreas de comércio, políticas macroeconómicas, infra-estrutura, e tecnologias de informação e comunicação (TICs), Desde a última Conferência, várias CERs tomaram decisões importantes que pretendem acelerar e intensificar a integração regional nas sub-regiões.

#### **(a) CEDEAO**

14. Desde 2007, o Secretariado Executivo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) tem sido transformado numa Comissão e os seus principais órgãos foram reestruturados para apoiar a aceleração de integração e desenvolvimento na sub-região da África Ocidental.

15. Em Janeiro de 2008, a Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO reuniu a sua Cimeira em Ouagadougou, Burkina Faso. Entre as decisões tomadas, constaram:

#### ***Crescimento, pobreza e convergência macroeconómica***

- ❖ A necessidade de uma acção colectiva com vista a encontrar soluções sustentáveis para reduzir os efeitos negativos do preço elevado do petróleo bem como a crise da energia;
- ❖ A necessidade de os Estados Membros reforçarem a gestão estrutural e as reformas das suas economias assim como o processo de integração regional para consolidar o crescimento sustentado e, conseqüentemente, a redução da pobreza;
- ❖ Um apelo à Comissão da CEDEAO no sentido de acelerar a elaboração de directivas e procedimentos concretos para a efectiva implementação do programa de cooperação monetária da CEDEAO; e
- ❖ Reforço do compromisso da Autoridade de utilizar a integração regional como um catalizador para a aceleração do crescimento económico e da redução da pobreza na sub-região. Neste sentido, foi adoptado o Documento Estratégico Regional para a Redução da Pobreza (RPRSP) elaborado pela Comissão.

#### ***Acordos de Parceria Económica (APEs)***

- ❖ Reafirmação pelos Chefes de Estado e de Governo da sua posição comum para a conclusão de um Acordo de Parceria Económica (APE) orientado para o desenvolvimento que serve os interesses das populações da África Ocidental. A Autoridade realçou a necessidade urgente de finalizar o APE de um modo justo e equilibrado, mutuamente benéfico para a África Ocidental e UE;

- ❖ A Autoridade exortou os países que rubricaram os Acordos provisórios a assegurar se estão em conformidade com os compromissos que assumiram no quadro da integração regional; e
- ❖ Além disso, para permitir que o APE atinja os seus objectivos de redução da pobreza e promoção do desenvolvimento da sub-região, a Autoridade realçou a necessidade de reforçar o processo de integração regional através da aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC), livre circulação de pessoas e bens, bem como a interconexão de redes físicas infraestruturais, como energia e caminhos de ferro.

#### ***A TEC e a facilitação do comércio***

- ❖ A Autoridade apelou o Comité responsável pela harmonização das posições dos vários Estados Membros sobre a TEC a acelerar as suas actividades, incluindo a criação de um quinto escalão de tarifas, se possível;
- ❖ A Autoridade exortou os Estados Membros a tomar todas as medidas necessárias para garantir que numerosos bloqueios de estradas da África Ocidental sejam removidos e a extorção de dinheiro dos viajantes amantes da paz seja erradicada.

#### ***Infra-estrutura***

- ❖ Os Chefes de Estado e de Governo exprimiram apreço ao BAD pela sua ajuda financeira e à China e Índia pela sua vontade de apoiar o estudo sobre a interconexão das redes de caminho de ferro da região;
- ❖ Agradeceram aos Emirados Árabes Unidos (UAE) pelo financiamento do projecto AFRICARAIL para ligar Benin, Níger, Burkina Faso e Togo. Solicitaram ainda os Estados Membros a mobilizar recursos adicionais para a implementação do projecto. Exortaram igualmente os Estados Membros a intensificar esforços no sentido de mobilizar os recursos financeiros necessários para a implementação do programa regional de infra-estrutura; e
- ❖ Apoiaram a criação de uma Autoridade Reguladora do Poder na África Ocidental e uma Agência Regional de Acesso à Energia da CEDEAO como uma medida para aumentar o acesso à energia. Adoptaram igualmente o Plano de Emergência de Segurança do Fornecimento de Energia (EPSSP). A Autoridade incumbiu também a Comissão da CEDEAO de explorar formas de utilização de fontes de energia alternativas. Os Chefes de Estado e de Governo exortaram ainda os Estados Membros a estabelecer parcerias estratégicas/públicas/privadas com vista a acelerar a implementação dos projectos regionais no sector de energia.

#### ***Política Agrícola Comum e o Sector Privado***

- ❖ Os Chefes de Estado e de Governo exortaram os Estados Membros a implementar a Política Agrícola Comum da CEDEAO, particularmente através dos programas nacionais de investimento em curso, com vista a garantir a segurança alimentar na

região. Realçaram a necessidade de uma gestão efectiva de recursos hídricos através da gestão integrada de bacias hidrográficas da sub-região, para desenvolver um sector agrícola competitivo, reduzir a pobreza e controlar a desertificação. Deste modo, a Exprimiram a sua satisfação pela adopção da Política dos Recursos Hídricos da África Ocidental e a Política Regional do Ambiente pelos Estados Membros.

- ❖ Os Chefes de Estado e de Governo realçaram a necessidade de a Comissão da CEDEAO reforçar o quadro de cooperação com os operadores económicos e mobilizar o sector privado para o envolvimento no processo de integração regional. Solicitaram ainda os Estados Membros a prosseguir os esforços para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de um sector privado dinâmico na África Ocidental.

## **(b) COMESA**

16. A Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo do Mercado Comum da África Oriental e África Austral (COMESA) realizou a sua Cimeira em Nairobi, Quênia, em Maio de 2007. A Autoridade apelou todos os Estados Membros que ainda não aderiram à Zona de Comércio Livre (FTA) a fazê-lo antes do lançamento da União Aduaneira do COMESA em Dezembro de 2008.

17. A Cimeira adoptou a estrutura da Tarifa Externa Comum do COMESA, que é constituída por quatro escalões: 0 por cento sobre matérias-primas, 0 por cento sobre bens de capital, 10 por cento sobre bens intermédios, e 25 por cento sobre produtos finais. A este respeito, a Cimeira instruiu que todos os trabalhos técnicos e modalidades da implementação da TEC necessários baseados no sistema de classificação das NU e outras áreas afins fossem finalizados antes da próxima Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo, de modo a garantir que a União Aduaneira fosse lançada em 8 de Dezembro de 2008.

18. No que diz respeito a questões monetárias e financeiras, a Cimeira solicitou os Estados Membros que ainda não ratificaram o Fundo do COMESA a fazê-lo, para lhes permitir beneficiar do Fundo de Desenvolvimento Regional. O Fundo do COMESA é um instrumento financeiro regional que permite os Estados Membros receber o financiamento para o desenvolvimento.

19. A Cimeira aprovou a criação de uma unidade de COMAid no Secretariado do COMESA para empreender a análise técnica e elaborar programas coerentes de *Ajuda para o Comércio (Aid for Trade)* - destinados a facilitar o acesso aos recursos disponíveis no âmbito da Iniciativa da Ajuda para o Comércio da OMC. Isto diz respeito a infra-estrutura relacionada com o comércio, constrangimentos de oferta e custos económicos e sociais resultantes da implementação de acordos bilaterais, regionais e multilaterais.

20. Na área de infra-estrutura, a Cimeira elogiou a implementação em curso das Normas Comuns sobre a Concorrência nos Transportes Aéreos pelos Ministros responsáveis do COMESA, Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e Comunidade da África Oriental (EAC) e concordou com o rápido estabelecimento da Autoridade Conjunta de Concorrência. Neste sentido, a Cimeira exortou todos os Estados Membros a implementar os instrumentos para a facilitação do comércio e do transporte em trânsito do COMESA para melhorar o movimento do

trânsito e tráfego transfronteiriço. A Cimeira também concordou com a necessidade de criar um sistema de transporte ferroviário contínuo na sub-região de COMESA.

21. Com vista ao aprofundamento do desenvolvimento do sector privado na área do COMESA, a Cimeira aprovou a criação da Agência de Investimento Regional (RIA), que dirigirá a promoção do investimento directo estrangeiro (IDE) e internacional, bem como o desenvolvimento de uma estratégia regional de informações empresariais na área do COMESA. A Cimeira adoptou igualmente o Acordo de Investimento para a Área de Investimento Comum do COMESA e exortou os Estados Membros a ratificá-lo. A Cimeira elogiou o Conselho Económico do COMESA e a Associação de Produtores do Quênia pela realização bem sucedida de um Fórum Empresarial à margem da Cimeira para promover a Parceria Público-Privada.

22. A Cimeira solicitou o Secretariado do COMESA a concluir o Acordo Quadro de Investimento, para acelerar o estabelecimento da Área de Investimento Comum do COMESA (CCIA). O Secretariado do COMESA recebeu orientações da Cimeira no sentido de fazer um inventário exaustivo das principais estruturas industriais de produção e manufactura em todos os Estados Membros com o objectivo de identificar as indústrias existentes e as potenciais que possam produzir para o mercado do COMESA e beneficiar das oportunidades de mercado e de compras.

23. Na sequência da sua determinação de criar uma união monetária, a Cimeira aprovou a decisão do Comité dos Governadores dos Bancos Centrais do COMESA de estabelecer um Instituto Monetário do COMESA, que realizará os trabalhos preparatórios necessários que conduzem à criação de uma União Monetária do COMESA na zona. A Cimeira apelou a Câmara de Compensação do COMESA a acelerar o estabelecimento do Sistema Regional de Pagamento e Liquidação (REPS) para que entre em funcionamento.

24. Na área de segurança alimentar, a Cimeira exortou os Estados Membros a harmonizar as políticas agrícolas nacionais e a adaptar os seus programas ao Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) de modo a garantir a auto-suficiência alimentar nacional e regional. Solicitou igualmente os Estados Membros a implementar os instrumentos de facilitação comerciais que se destinam a promover o comércio transfronteiriço de pequenos produtores e comerciantes.

25. A Cimeira enalteceu a criação do Fundo do COMESA que proporcionará apoio para o desenvolvimento de infra-estruturas na região. Também reafirmou o seu apoio à implementação do projecto dos canais de Shire-Zambezi e exortou o Secretariado do COMESA a apoiar o Governo de Malawi na mobilização de financiamento para o projecto. A Cimeira adoptou igualmente o Fundo Comum de Energia da África Oriental como uma instituição especializada do COMESA e uma via para a melhoria da inter-conectividade da energia na região e no resto da África.

26. Sobre a cooperação entre COMESA e outras CERs e UA, a Cimeira realçou com satisfação a melhoria da cooperação entre COMESA e outras organizações regionais em África, particularmente com EAC, Autoridade Intergovernamental sobre o Desenvolvimento (IGAD) e a Comissão do Oceano Índico (IOC) no âmbito do Comité de Coordenação Inter-Regional (IRCC). Sublinhou igualmente os progressos que estão a ser feitos no quadro do Grupo de Trabalho Conjunto entre COMESA, SADC e EAC sobre a coordenação e harmonização das actividades das três instituições. IRCC e o Grupo de Trabalho Conjunto têm estado a manter discussões sobre a coordenação e

harmonização das actividades das instituições com o objectivo de alcançar a harmonização e convergência dos programas para acelerar a realização da Comunidade Económica Africana.

**(c) EAC**

27. A Comunidade da África Oriental (EAC) realizou a sua 6ª Cimeira Extraordinária em Arusha, Tanzânia, em Agosto de 2007. A Cimeira realçou que a República do Burundi e a República do Ruanda, que aderiram à Comunidade em Julho de 2007, tinham finalizado o processo de adesão com o depósito dos instrumentos de ratificação dos Tratados de Adesão junto do Secretário Geral. A Cimeira sublinhou igualmente a necessidade de se proceder à emenda de algumas disposições do Tratado que cria a Comunidade da África Oriental para facilitar a participação efectiva dos dois novos Estados parceiros nos Órgãos e Instituições da EAC. Aprovou assim as emendas aos Artigos 13, 17, 19, 48, 62 e 65 do Tratado da EAC.

28. A Cimeira exortou a República do Ruanda e a República do Burundi a acelerar o processo de integração total na União Aduaneira da EAC. Solicitou ainda os Estados Membros a empenhar-se activamente na criação de um Mercado Comum e uma União Monetária até 2012. A este respeito, a Cimeira incumbiu o Secretariado da EAC de explorar a possibilidade de dar início à concretização da União Aduaneira o mais cedo possível e desenvolver um quadro estratégico para a rápida criação do Mercado Comum e da União Monetária para consideração da próxima Cimeira.

29. A Cimeira apelou a República do Ruanda e a República do Burundi a iniciar consultas sobre o estabelecimento de uma Federação Política.

30. A Cimeira apoiou igualmente a cooperação tripartida entre EAC, COMESA e SADC na harmonização de políticas e programas das três instituições. Solicitou ainda os Estados Membros a conciliar a sua legislação sobre o investimento com o Código de Investimento Padrão da EAC.

31. A Cimeira para a Chefia de SADC realizou-se em Lusaka, Zâmbia, em Agosto de 2007. A Cimeira recebeu o Relatório do Grupo de Trabalho Ministerial para a Integração Económica Regional sobre a análise da implementação de FTA de SADC e concordou com o relatório segundo o qual a FTA de SADC deve ser implementada em 2008. A Cimeira salientou os progressos feitos na elaboração do Roteiro da União Aduaneira e exortou o Grupo de Trabalho Ministerial a adiantar a conclusão do seu trabalho. Reafirmou igualmente as suas decisões anteriores sobre a necessidade de acelerar a implementação de programas comerciais e económicos afins.

32. A Cimeira realizou uma sessão especial sobre estratégias necessárias para acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas regionais. Um resultado da sessão é uma directiva da Cimeira ao Secretariado de SADC no sentido de elaborar um Plano Director para o desenvolvimento de Infra-estrutura em estreita cooperação com os Estados Membros.

33. A Cimeira registou os progressos que estão a ser efectuados na implementação da Declaração de Maseru sobre a Luta contra o VIH e SIDA, que incluiu a aprovação da Estrutura para a Operacionalização do Fundo Regional de SADC para VIH e SIDA.

34. Na área do género, a Cimeira realçou os progressos efectuados para alcançar a meta estabelecida da representação de 50 por cento das mulheres na tomada de decisão e reafirmou o seu compromisso de atingir esta meta. Salientou os progressos feitos nas negociações do Protocolo sobre Género e Desenvolvimento e decidiu adiar a sua assinatura para permitir alguns Estados Membros concluir as suas consultas internas.

35. A Cimeira tomou nota dos progressos feitos nos preparativos da Conferência Internacional da SADC sobre Pobreza e Desenvolvimento que será realizada nas Maurícias em Abril de 2008. A Conferência Consultiva Ministerial da SADC com Parceiros da Cooperação Internacional (ICPs) será realizada logo a seguir à Conferência sobre a Pobreza.

36. A Cimeira assinou entre outros instrumentos jurídicos o Memorando de Entendimento (MdE) sobre a criação da Brigada de Intervenção da SADC.

#### **(d) CEN-SAD**

37. A Cimeira da Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos (CEN-SAD) foi realizada em Sirte, na Jamahiriya Árabe Líbia em Junho de 2007. Os Chefes de Estado e de Governo aceitaram admitir, como plenos membros da Comunidade, a República da Guiné e a União de Comores, levando a adesão de CEN-SAD a 25 países nomeadamente: Benin, Burkina Faso, República Centro Africana, Chade, Comores, Côte d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Eritreia, Gambia, Gana, Guiné, Guiné Bissau, Libéria, Líbia, Mali, Marrocos, Níger, Nigéria, Senegal, Sierra Leone, Somália, Sudão, Togo e Tunísia.

38. Os Chefes de Governo de Comores e Guiné exprimiram a sua satisfação por se tornarem membros de CEN-SAD e garantiram o compromisso dos seus países à sua visão e objectivos.

#### **(e) AMU**

39. A União do Magreb Árabe (AMU) está a prosseguir os programas e actividades destinados a reforçar a integração nos seus cinco Estados Membros. A direcção adoptou uma estratégia de desenvolvimento que será implementada em quatro fases, nomeadamente, através da criação de uma zona de comércio livre, uma união aduaneira, um mercado comum e uma união económica. Realizações concretas da AMU até agora incluem inter-conexão da electricidade entre os cinco Estados Membros, criação de um sistema conjunto de controlo de lençol freático para o Sahara, Albian Aquifer System partilhado por três Estados Membros (Argélia, Líbia e Tunísia) e estabelecimento de uma União dos Bancos do Magreb em Tunes.

#### **(f) CEEAC**

40. A Cimeira da Comunidade Económica dos Estados Africanos da África Central (CEEAC) realizou-se em Brazzaville, Congo, em 30-31 de Outubro de 2007. A Cimeira reafirmou o seu compromisso de promover o desenvolvimento e o crescimento económicos através da integração dos mercados dos Estados Membros. Exortou os Estados Membros a conjugar esforços para: harmonização da tarifa externa comum da Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC), com vista a realizar uma união aduaneira em 2008; eliminação de barreiras não tarifárias; harmonização de documentos aduaneiros; livre circulação de pessoas, particularmente

operadores económicos; desenvolvimento de infra-estruturas de apoio, tais como adopção do plano director de transportes, criação de uma reserva de energia para a sub-região; adopção de um programa de segurança alimentar; e estabelecimento de um imposto comunitário (CCI) de 0,4 por cento para o financiamento da integração regional.

41. A Cimeira apelou o Presidente da Comissão da CEMAC e o Secretário Geral do Secretariado da CEEAC a formar um Comité, constituído pela CUA, CEA e BAD, para desenvolver uma estrutura para a harmonização dos programas e actividades da CEMAC e CEEAC e a eventual integração das duas instituições. Apelou igualmente o Secretariado da CEEAC a elaborar um quadro para a gestão sustentável, harmonização e coordenação dos recursos hídricos na sub-região da CEEAC. Além disso, incumbiu o Fundo Comum de Energia da África Central em colaboração com o Secretariado da CEEAC, a estabelecer um mecanismo efectivo para o marketing de electricidade na sub-região da CEEAC. O mecanismo deve ser baseado nos princípios de complementaridade, cooperação e investimento viável benéfico para todas as partes.

42. A Cimeira incumbiu igualmente o Secretário Geral do Secretariado da CEEAC a continuar a envidar esforços para a manutenção da paz e segurança ao longo das fronteiras dos Estados Membros, nomeadamente no que diz respeito a actividades criminosas armadas, a circulação de armas ilícitas de pequeno calibre, violação dos direitos humanos, particularmente de mulheres e crianças, e o tráfico de drogas e contrabando de mercadorias.

#### **D. Principais actividades empreendidas pela CUA e CEA sobre integração regional**

43. No quadro dos seus esforços para acelerar a agenda de integração do continente, CUA e CEA realizaram as principais actividades no ano em análise.

##### **(a) CUA**

44. A CUA em colaboração com o Governo de Ruanda e CEA, organizou a segunda Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Integração em Kigali, Ruanda, em 26-27 de Julho de 2007. A reunião ministerial foi precedida por uma reunião de grupo de peritos realizada de 23-25 de Julho de 2007. O principal objectivo da conferência foi analisar dois estudos levados a cabo pela CUA: *uma Revisão do Tratado de Abuja e Adopção do Programa de Integração Mínimo para cada CER*.

45. Os Ministros debateram igualmente questões pertinentes sobre a agenda de integração da África, nomeadamente:

- A África pode superar os desafios da sua integração económica e política? O exemplo europeu pode servir como um modelo?
- Formação de mercados comuns em África: resultados obtidos, desafios enfrentados e a via a seguir; e

- Mobilidade de factores de produção entre os Estados: força motriz ou obstáculo para o processo de integração regional?

46. Após discussões exaustivas e profícuas, os Ministros emitiram uma declaração, que continha, entre outros, as seguintes recomendações:

- ❖ Os Ministros exortaram a CUA e as CERs, no espírito da Decisão da Cimeira de Banjul, a continuar a harmonizar e a coordenar as políticas e os programas das CERs como estratégia importantes para a integração;
- ❖ Os Ministros solicitaram a CUA a coordenar as actividades das CERs e garantir que as decisões tomadas sobre a integração a nível continental sejam efectivamente implementadas;
- ❖ Os Ministros solicitaram os Estados Membros e as CERs a concentrar-se no desenvolvimento de infra-estruturas no continente para acelerar e aprofundar a integração regional e continental em colaboração com o BAD e a NEPAD; e a apoiar o desenvolvimento de mecanismos de financiamento apropriados tais como o Fundo Pan-Africano para o Desenvolvimento de Infra-estruturas;
- ❖ Os Ministros convidaram ainda os Estados Membros e as CERs a intensificar a integração regional e continental através de medidas concretas incluindo: abordagem dos desafios de estrangimentos da oferta, diversificação da produção, livre circulação de pessoas, direitos de residência e instalação, livre circulação de bens, serviços, e meios financeiros, segurança humana e mecanismos instituídos para tratar de actividades criminosas;
- ❖ Os Ministros solicitaram ainda a CUA a acelerar o estabelecimento das Instituições Financeiras Africanas, conforme previsto no Acto Constitutivo da UA;
- ❖ Os Ministros sublinharam a necessidade de os Estados Membros, CEA e BAD reforçarem a capacidade dos órgãos regionais e continentais responsáveis pela integração;
- ❖ Os Ministros solicitaram a CUA, com o apoio da CEA e do BAD, a avançar com o processo de criação da bolsa de valores pan-africana para aumentar a mobilização dos recursos financeiros no continente; e
- ❖ Os Ministros reiteraram que as actuais negociações dos APE devem continuar sob a coordenação da CUA tendo em consideração a agenda de integração regional e continental.

**(b) CEA**

47. A CEA, em colaboração com a CUA, organizou a Quinta Sessão do Comité do Comércio, Cooperação e Integração Regionais (CTRCI) na sede da Comissão Económica para a África (CEA) em Adis Abeba, Etiópia, de 8 a 10 de Outubro de 2007. O CTRCI foi criado pela resolução 827 (XXXII) da Conferência de Ministros da CEA.

48. O principal objectivo da reunião consistiu em analisar as questões relacionadas com as actividades da CEA no desenvolvimento da agenda continental da UA sobre cooperação económica bem como a promoção do comércio dentro e fora da África. Assim, a reunião analisou as seguintes questões:

- Progressos efectuados sobre a integração regional em África;
- Comércio intra-africano;
- Infra-estrutura e serviços de transporte em África;
- Situação das negociações da OMC e das APEs;
- Progressos efectuados sobre a iniciativa da NEPAD; e
- Principais actividades levadas a cabo pela CEA durante o corrente biénio e prioridades de trabalhos para o próximo biénio, 2008-2009.

49. Após deliberações profícuas, francas e exaustivas, o Comité fez as seguintes recomendações:

- a) A CEA, em colaboração com a Comissão da União Africana e o Banco Africano de Desenvolvimento, deve desenvolver um quadro para a harmonização e coordenação de políticas e programas das CERs como estratégias importantes para a racionalização das CERs;
- b) A CEA e a UA devem conciliar as suas reuniões sobre o comércio e a integração regional e apoiar os Estados Membros a enquadrar a integração regional nos programas nacionais, e proporcionar apoio técnico às CERs na sua transformação para FTAs/União Aduaneira/Mercado Comum/União Monetárias;
- c) As futuras reuniões do Comité devem providenciar para que os Estados Membros façam apresentações sobre as suas experiências, desafios e melhores práticas em conformidade com os pontos da agenda;
- d) As futuras reuniões do Comité devem igualmente ser bem focalizadas, e devem adequar a agenda às discussões aprofundadas sobre um mais temas ou pontos;
- e) A CEA deve continuar a trabalhar em estreita colaboração com a CUA, BAD e CERs no sentido de promover a agenda de integração continental. Deste modo, deve ser realista em relação aos objectivos e expectativas e centrar-se nas acções que os países estão preparados para levar a cabo;

- f) A CEA deve trabalhar com as CERs e outras organizações intergovernamentais para reforçar a facilitação do comércio nas sub-regiões. Para o efeito, a CEA, em colaboração com a CUA e o BAD, deve desenvolver um quadro para: a harmonização de normas de origem; a gestão eficiente dos corredores; a automação e harmonização dos documentos alfandegários; o controlo efectivo de barreiras não tarifárias; a harmonização das políticas de transporte; e o desenvolvimento de vias fluviais nas sub-regiões;
- g) A CEA deve desenvolver um quadro para cooperação mais profunda entre as CERs com vista à harmonização dos protocolos sobre o comércio das CERs e promoção do comércio intra-africano e diversificação da produção. A CEA deve para o efeito realizar estudos sobre os custos e benefícios das FTAs inter-CERs;
- h) Tendo em consideração as principais preocupações levantadas pelos participantes sobre o prazo de 31 de Dezembro de 2007 para a assinatura das APEs, foi realçada a necessidade de uma prorrogação do prazo por pelo menos um ano com vista a finalizar todas as questões pendentes nas negociações das APEs;
- i) A CEA deve continuar com a sua colaboração técnica com CUA, CERs e Estados Membros sobre as negociações internacionais relativas ao comércio. A CEA deve proporcionar apoio técnico à CUA no seu mandato de coordenar as negociações sobre OMC e APE, como objectivo de garantir uma voz comum africana bem como assegurar que o resultado das negociações apoie a agenda de desenvolvimento da África; e
- j) A CEA deve continuar a conceder apoio técnico aos Estados Membros no seu processo de adesão à OMC.

## **F. Actividades planeadas pela CEA sobre integração regional**

50. A agenda de integração regional da CEA continua a ser conciliada com a clara visão e os objectivos da UA. Neste sentido, a maior parte das suas actividades são realizadas com a grande colaboração da CUA e do BAD. Esta agenda, nos próximos anos, incluirá: a promoção da cooperação e integração regionais em conformidade com a visão do Acto Constitutivo e do Tratado de Abuja da União Africana; a promoção do comércio intra-africano; concessão de apoio institucional às CERs; e promoção do desenvolvimento de infra-estruturas e dos recursos naturais (transporte, energia, água e indústria mineira), no âmbito das iniciativas da NEPAD que visam a intensificação da integração do continente.

51. Para alcançar estes objectivos e metas, a CEA deve realizar vários programas que incluem o seguinte:

### **(a) Avaliação da integração regional em África**

52. A Avaliação da Integração Regional em África (ARIA) é um importante projecto da CEA que está a ser realizado em colaboração com a CUA que se dedica a uma análise pormenorizada dos desafios e das soluções para a melhoria da implementação dos objectivos da integração regional da África. O primeiro projecto de ARIA que foi concluído em Maio de 2004 concentrou-se numa

avaliação geral da situação da integração regional em África. Os resultados foram amplamente divulgados e as CERs e outras partes interessadas têm estado a utilizá-los frequentemente como uma rica fonte de análise e recomendações para promover e fazer ajustamentos aos seus respectivos programas de integração. Os projectos posteriores de ARIA tentaram abordar desafios temáticos essenciais. Para este fim, ARIA-II examinou e fez recomendações sobre a questão de racionalização dos múltiplos agrupamentos económicos em África e a sua consequente sobreposição de filiações. Serviu como uma das contribuições importantes para as consultas posteriores da UA com as CERs e os Estados Membros, que conduzem eventualmente a uma decisão política da UA de não reconhecer nenhuma outra CER excepto as oito actualmente reconhecidas como os principais pilares da UA. ARIA-III, previsto para ser publicado no início de 2008, incidirá sobre o tema da convergência da política macroeconómica e integração monetária e financeira como as bases para a integração efectiva.

53. Durante 2008-2009, a CEA, em colaboração com a CUA e o BAD, pretende implementar o projecto ARIA-IV, que se debruça sobre a importante questão do comércio intra-africano, que continua a ser um desafio essencial no processo de integração da África, porque durante várias décadas o comércio intra-africano permaneceu ínfimo comparado com o comércio do continente com o mundo exterior. Apenas 10 por cento do comércio africano é com outras nações africanas, enquanto 40 por cento do comércio norte americano é com os outros países norte americanos e 63 por cento do comércio dos países da Europa Ocidental é com as outras nações da Europa Ocidental. O baixo índice do comércio intra-africano implica que se perdem muitas oportunidades de usar o comércio dentro do continente para melhorar as perspectivas de especialização entre os países africanos e desenvolvimento acelerado e integração. O projecto ARIA-IV procurará por conseguinte resolver a questão do comércio intra-africano em todas as suas ramificações, abrangendo os impedimentos infra-estruturais relacionados com a oferta e com o comércio, e intensificação da facilitação do comércio através dos principais corredores africanos. .

54. O objective global do projecto ARIA-IV consiste em realizar uma análise empírica integrada das razões que explicam porque é que o comércio intra-africano continuou a ocupar um ínfimo lugar durante as duas últimas décadas e apresentar propostas concretas a serem implementadas pelos Estados Membros, CERs, operadores do sector privado e outras partes interessadas no desenvolvimento da África, para resolver as muitas e variadas facetas do enigma do comércio intra-africano.

#### **(b) Observatório sobre integração regional em África**

55. O sucesso de qualquer processo de integração depende, em grande medida, do compromisso político por parte dos Estados Membros de implementar os seus tratados e protocolos. A falta de implementação pelos governos poderia demonstrar que há falta de vontade política. Por exemplo, se os Estados Membros das CERs forem solicitados a ratificar e a implementar um protocolo sobre a liberalização do comércio ou livre circulação de pessoas, os cidadãos dessa CER e outras partes interessadas podem ficar descontentes com o Estado Membro que não ratificar e não implementar o protocolo. Os Estados Membros podem deste modo perder credibilidade perante os homólogos e partes interessadas. O compromisso para com o processo de integração além de retórico não terá transparência e verificação sem estruturas de comunicação adequadas. Informações e conhecimentos transparentes acerca dos compromissos dos Estados Membros em relação ao processo de integração



**(c) Assistência técnica sobre o reforço de capacidades e cooperação**

61. Para reforçar o papel das CERs como instituições da política de desenvolvimento regional, a CEA deve continuar a apoiar as CERs nas suas actividades de desenvolvimento de capacidades humanas, especialmente sobre informação e estatística, facilitação do comércio e desenvolvimento de políticas de TIC. A CEA proporcionará também assistência técnica aos Estados Membros, no reforço das suas capacidades para a implementação de programas de integração da UA e seu programa de NEPAD assim como apoiar as CERs a integrar os seus programas para o estabelecimento da Comunidade Económica Africana (AEC).

**(d) Iniciativas sobre Infra-estrutura e Recursos Naturais**

62. Na perspectiva do reforço da integração física do continente, a CEA, em colaboração com CUA e outros parceiros, realizará actividades enquadradas nos objectivos gerais das iniciativas de infra-estrutura da NEPAD. Isto será levado a cabo pela CEA, que proporcionará apoio técnico estratégico aos Estados Membros e CERs nas áreas de transporte, energia, recursos hídricos, e recursos naturais. Entre as actividades a serem empreendidas constam:

- Publicação do Relatório sobre o *Desenvolvimento Hídrico Africano (African Water Development Report)*;
- Reforço das capacidades humanas e institucionais para a implementação das iniciativas relacionadas com a água, incluindo Centro Coordenador Africano de Informação sobre a Água (AWICH) e a Conferência Pan-Africana de Implementação e Parceria sobre a Água (PANAFCON);
- Organização de uma Conferência sobre Investimento na Infra-estrutura e Recursos Naturais;
- Avaliação da Implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a Liberalização dos Transportes Aéreos em África;
- Criação de um mecanismo para aumentar o acesso de energia rural em África;
- Revisão dos códigos de conduta, directivas e normas africanos para os recursos naturais;
- Constituição de um Grupo de Aprendizagem entre Pares sobre gestão dos recursos naturais.

**G. Medidas a tomar**

63. Esta nota apresenta uma informação actualizada sobre a agenda de integração regional da CUA e CEA, que é estrategicamente adequada à visão e objectivos gerais da UA. Em parceria com BAD, CERs, e outras principais partes interessadas, CUA e CEA estão determinadas a prosseguir vários programas e actividades conjuntos para reforçar e desenvolver a agenda de integração do

continente.

**Questões para análise:**

- Apoio para a publicação dos relatórios de ARIA. A CUA e a CEA devem continuar a sua análise e avaliação dos progressos na integração regional no continente e publicar as suas conclusões através do relatório relevante de ARIA, valendo-se de experiências sub-regionais, para permitir que os dirigentes tomem decisões estratégicas baseadas em evidências sobre a integração regional;
- Apoio à CUA e CEA para a realização de programas e actividades resultantes do debate sobre a estrutura do Governo da União para a África;
- Apoio para a criação de um observatório sobre integração regional para fornecer informações, factos e dados sobre as agendas de integração regional da África nas CERs e Estados Membros;
- Apoio para o enquadramento da integração regional nas políticas nacionais. A CUA e a CEA devem apoiar os esforços continentais para sensibilizar os funcionários públicos, parlamentares, o sector privado e a sociedade civil sobre a contribuição da integração regional para o avanço da agenda de desenvolvimento do continente. Neste sentido, a CUA e a CEA devem assistir os Estados Membros no desenvolvimento de indicadores credíveis para supervisão e avaliação dos seus programas e actividades de integração regional;
- Apoio à CUA e CEA na sua assistência às CERs quando se transformarem em FTAs, União Aduaneira ou Mercados Comuns, com vista a acelerar o estabelecimento da AEC tal como consagrado no Tratado de Abuja;
- Apoio aos programas e actividades da CUA e CEA sobre infra-estrutura e recursos naturais. Apoiar a CEA para a realização de uma Conferência sobre Investimento em Infra-estrutura e Recursos Naturais bem como encorajar a CUA, CEA e BAD a desenvolver fontes alternativas de financiamento das imensas necessidades da África no domínio de infra-estrutura, uma vez que as fontes tradicionais de financiamento são insuficientes.